

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 045 DE 02 DE JULHO DE 2019.

Determina o arquivamento do Processo 2018.00.0425 - Denúncia realizada em desfavor do profissional de enfermagem EDANE DOS SANTOS SERRÃO.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2018.00.0425**, instaurado pelo Presidente desta Autarquia, após denúncia formalizada neste Regional;

CONSIDERANDO que o Parecer de Conselheiro nº 04/2019, foi lido e aprovado na 505ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP do dia 08/03/2019.

DECIDE:

Art. 1° - Arquivar o processo nº **2018.00.0425**, em desfavor do profissional de enfermagem **EDANE DOS SANTOS SERRÃO – COREN 197471-ENF**, em virtude da ausência de indícios de infração ético-disciplinar previsto no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº 564/2017.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 02 de julho de 2019.

Dra. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL Presidente do COREN/AP, Reg. nº - 13.0898-ENF Dra. INGRIDE LIMA DOS REIS Secretária do COREN-AP, Reg. 25.7568-ENF